

## **Tira dúvidas Plano de Carreira Técnicos em Enfermagem**

Confira as dúvidas frequentes sobre a criação da carreira de Técnicos em Enfermagem no quadro de pessoal do GDF.

### **Como deve funcionar o plano de carreira?**

A criação do plano de carreira desvincula os técnicos em enfermagem da Carreira de Assistência à Saúde regida pela lei Lei nº 3.320/2004, na qual também estão incluídas outras carreiras de nível médio e algumas de nível superior.

### **Quais os benefícios com a criação da carreira no Quadro de Pessoal do Distrito Federal?**

Com a carreira específica de servidores, o Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal (Sindate-DF), representante da categoria, terá mais autonomia para discutir e negociar com o Governo assuntos pertinentes e conquistas específicas para os servidores Técnicos em Enfermagem.

### **Sou Auxiliar de Enfermagem e não fiz a complementação para Técnico em Enfermagem, como fico nessa situação?**

Os servidores Auxiliares de Enfermagem que não tiverem feito a complementação de Técnico em Enfermagem deve permanecer com a nomenclatura de Auxiliar. Já os servidores que tiverem realizado a complementação serão transpostos para a nomenclatura de Técnico em Enfermagem.

### **Houve alguma mudança na progressão funcional?**

Não, o instituto da progressão levará em consideração o tempo de serviço a cada período de doze meses de efetivo exercício, enquanto o da promoção levará em conta a produtividade, o tempo de serviço e a titularidade do servidor.

### **Como deve funcionar o desenvolvimento profissional?**

O desenvolvimento do servidor será por meio de progressão funcional dentre padrões de vencimento, com a passagem do servidor para padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe e a promoção entre classes previstas na carreira, com a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

### **Perdemos algum direito?**

Não, com a criação da Carreira, os servidores Técnicos em Enfermagem possuem os direitos assegurados, bem como as seguintes Gratificações: Gratificação de

Incentivo às Ações Básicas de Saúde; Gratificação de Movimentação; Gratificação de Titulação; Gratificação por Condições Especiais de Trabalho e GAMU - Gratificação de Atendimento Móvel de Urgência aos servidores do SAMU.

### **Sou Auxiliar de Enfermagem, como posso ser enquadrado (a) no plano?**

Os servidores efetivos, atuais ocupantes da Carreira Assistência Pública à Saúde, do cargo de Técnico em Saúde e Auxiliar de Saúde, nas especialidades de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem da Secretaria de Saúde do Distrito Federal serão transpostos para o cargo de Técnico em Enfermagem da Carreira de Técnico em Enfermagem, permanecendo nas mesmas classes e nos mesmos padrões ocupados.

### **O Plano de Carreira inclui os aposentados?**

Sim, as disposições do plano aplicam-se aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensão dos servidores da carreira anterior, dos cargos de Técnico em Saúde e Auxiliar de Saúde, nas especialidades de Auxiliar e Técnico em Enfermagem da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

### **E quanto ao reajuste?**

Os valores dos vencimentos serão reajustados nas mesmas datas e de acordo com os mesmos índices adotados para os demais servidores do Distrito Federal.

### **Há algum impacto financeiro com a implementação do plano?**

O plano de carreira não deve gerar ônus para o Poder Público e, por isso, facilitará a aprovação pela CLDF. Mesmo assim, o deputado distrital Jorge Vianna (Podemos) destinou na LDO de 2020, cerca de R\$ 49,7 milhões em emendas para a reestruturação da carreira. A medida deve contemplar cerca de 19 mil profissionais.